



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

FUNC. JURAMENTADA



MATRICULA Nº 6.498:

EM 19 de agosto de 1982.

IMÓVEL: RESERVA TÉCNICA, com 24.396,67m²., subdivisão do Lote nº 111-B, da Gleba Pirapó, no Município de Apucarana, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, limita-se com o lote 111-Rem., numa distancia de 423,86 metros. A Leste, limita-se com o outro lote destinado a Reserva Técnica, numa distancia de 49,22 metros. Ao Sul, limita-se com a Faixa de servidão perpetua da Eletrosul, numa distancia de 410,01m. A Oeste., limita-se com a Faixa Hidrografica, numa distancia de 78,69 metros.-

PROPRIETÁRIA. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, com sede em Curitiba-Pr., CGC/MF. 78.592.807/0001-22.-

TIT. ANTº- Matricula nº 105, L92, d/Ofício Oficial Substº

R.1/6.498 - PROTOCOLO: Nº 80.276 de 16/06/2009. DOAÇÃO: Por força da Esc.Públ. de Doação lavrada no Tab. Dist. de Pirapó, às fls. 133, Lº 56, em 13/02/2008, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CGC 76.592.807/0001-22, com sede em Curitiba-PR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista; DOOU o imóvel obj. d/Matricula para MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno; avaliado o imóvel em R\$.353.857,92. Consta da Escritura Certidões de Feitos Ajuizados em nome da doadora, exp. pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Apucarana, datada de 17/09/2007. Apresentou em nome da doadora: Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nr. 119052009-14001011 datada de 03/02/2009; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, valida até 13/01/2010. A outorgada donatária goza de imunidade quanto ao Recolhimento do ITCMD e Recolhimento do FUNREJUS. Consta DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Registrado em 15/07/2009. Dou Fé. O Oficial.

Marcia de Fátima Laqui Silva
Func. Juramentada



À Prefeitura Municipal de Apucarana

À Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Ao Departamento de Indústria e Comércio

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: Renilda Alves Leite - Mudanças Nativas

vem requerer o benefício da disponibilização de um **terreno industrial** de conformidade com o **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar Projeto de Viabilidade Econômica e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido: “Terreno Industrial”

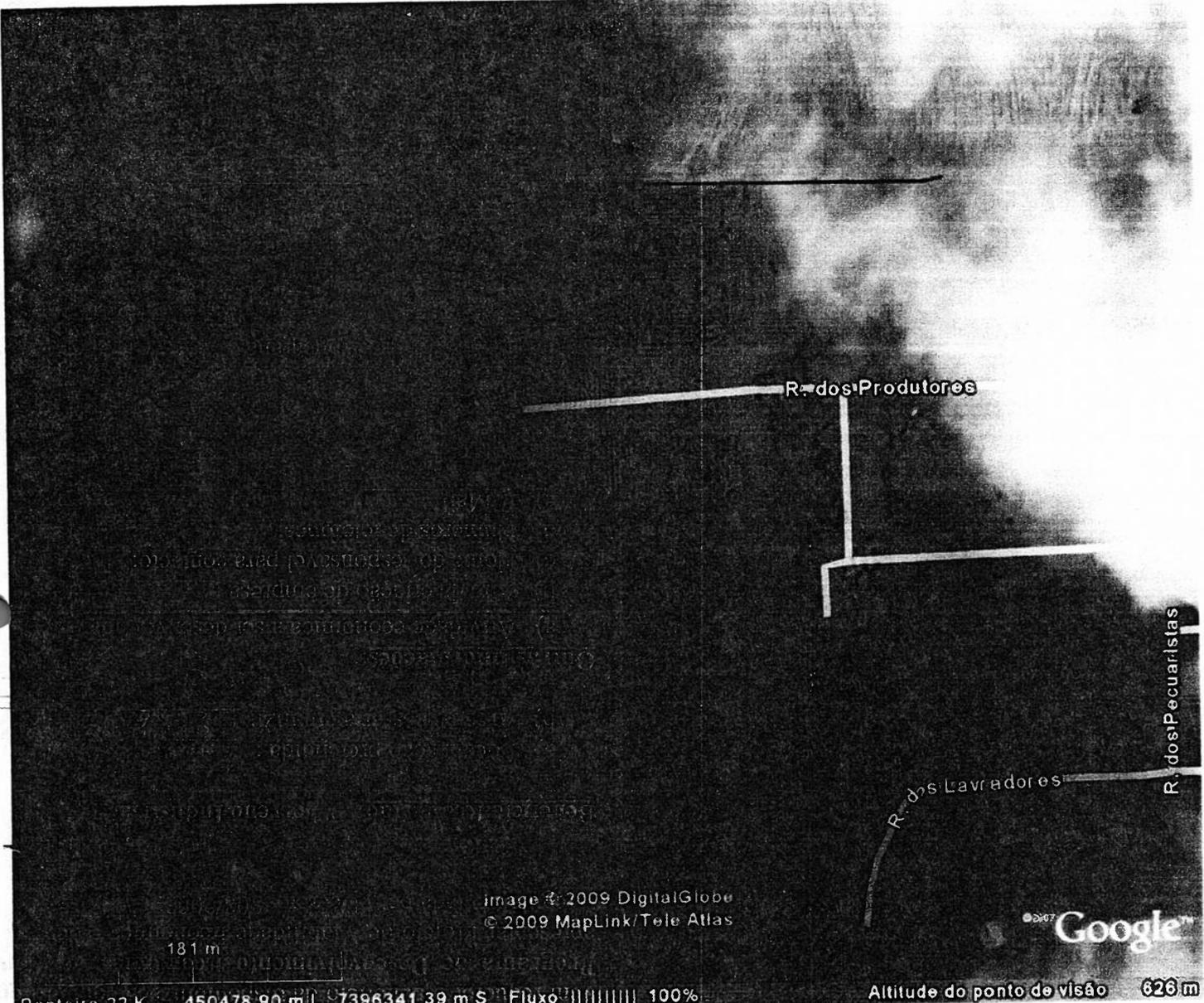
- a) Localização pretendida: PARTE DO FUNDO DO LOTE 111-A/11B
b) Área Necessária em m².: 24.200 m² LOTE 111-B da gleba

Outras Informações:

- anexo - Mapa da área Principio fundas da gleba dos Nativos Produtores
a) Atividade econômica a ser desenvolvida: PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS E EXOTICAS
b) Ano da criação de empresa: 2003
c) Nome do responsável para contacto: RENILDA ALVES LEITE
d) Números de telefones: 9900 1033
e) E-Mail: -

Apucarana, 10 de Agosto de 2009

Renilda Alves Leite
Assinatura do responsável e
Carimbo da Empresa



R. dos Produtores

R. dos Lavradores

R. dos Pecuaristas

181 m

image © 2009 DigitalGlobe
© 2009 MapLink/Tele Atlas

Google

Ponteiro 22 K 450478.90 m L 7396341.39 m S Fluxo 100%

Altitude do ponto de visão 626 m

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
> SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
> DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

“PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA”

Finalidade: Requerimento de Terreno Industrial/Comercial através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

- 01- Nome da Empresa: RENILDA ALVES LEITE-MUDAS NATIVAS
1.1. Endereço: RUA DAGOBERTO POSCHET 48 - JD FIGUEIRA
1.2. CNPJ 04.647.557/0001-70
1.3. Inscrição Estadual -
1.4. C.E.P. _____
1.5. E-Mail _____
1.6. Telefone: 9900 1038, _____
1.7. Nome dos Sócios Responsáveis:
a) RENILDA ALVES LEITE
b) _____
c) _____

02- Data da Elaboração deste Projeto: 15 MAR 07

03- Ramo de Atividade: PRODUÇÃO DE MUDAS

04- Investimento Total do Projeto(Construção.,equipamentos,mobilizados,etc)

R\$- 150.000,00

05- Área Pretendida em m2: 24.200m²

06- Localização Pretendida (Parque Industrial, etc) PARTE DO FUNDO DO LOTE 111A/11B RE

07- Faturamento Bruto Estimado (anual) : R\$ 220.000,00 LOTE 111-B da gleba
Principais mudas de
Colônia Nelson Produções

08- Mercado Consumidor (Cidades, Estados..) Apucarana e Região NORTE DO PARANA

09- Mercado Concorrente (Cidades, Estados) Chácara Lapaz e VIVEIROS MUNICIPAIS

10- Mercado Fornecedor: (Cidades,Estados) FORNECEDORES REGIONAIS

11) Produtos a serem fabricados; mercadorias a serem comercializada e/ou serviços a serem prestados.

MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS QUE SERÃO PATROCINADAS
PELA SOS - MATA ATLÂNTICA E QUE SERÃO DOADAS
A PROPRIETÁRIOS RURAIS DO MUN DE Apucarana, MUDAS
ORNAMENTAIS E EXÓTICAS COMÉRCIO REGIONAL

12- Processo Operacional (descrever sinteticamente) LEVANTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS, coleta de semente, sementeira, transplante, aclimação e

12.1 - Resíduos; tipo de poluição resultante da atividade (se necessitar anexar folha)
NAO ha residuos

13- Projeção do volume de produção-anual: (Físico ou monetário)
Produção de 280.000 mudas NATIVAS, EXOTICAS ORNAMENTAIS

14- Projeção do volume de vendas - anual (Físico ou monetário)
280.000 mudas = R\$ 220.000,00

15- Projeção do volume de serviço-anual (físico ou monetário) 20 pessoas em trabalho direto

16) Número atual de empregos
16.1 : Diretos: 01 17.2 : Indiretos 01
Média salarial. (empregos diretos) + - R\$ 600,00

17- **Projeção da Necessidade de pessoal:**

Tipo de mão de obra	Nº. Pessoas	Qualificação Desejada	Salário Médio.
<u>01 ENGENHEIRO</u>	<u>Agromomo</u>	<u>- Agromomia</u>	<u>R\$ 2100,00</u>
<u>01 gerente</u>	<u>-</u>	<u>TECNOLOGIA AMBIENTAL</u>	<u>R\$ 1000,00</u>
<u>01 Secretaria</u>	<u>SECRETARIADO</u>		<u>R\$ 600,00</u>
<u>17 SV gerais</u>	<u>Saiba OMINIMO</u>		<u>R\$ 450,00</u>

Total de pessoas...20.....

17.1) Número da geração de empregos indiretos. 25
De que forma: LEVANTAMENTO DE ÁREAS, instalação DECERCA, coleta de semente, plantio de mudas EM ÁREAS DEGRADADAS e manutenção

18) Qual será a "Demanda de Carga Instalada" (Energia Elétrica)?
MONOFÁSICO 110 VOLTS

19) Informações adicionais anexas : Sim - Não
Em caso afirmativo: Informar quais? crequi e mapa da area Econômicas, Sociais, Complementares, etc.

Apucarana, 09 de Agosto de 2009
Renilda Alves Leite
Carimbo / assinatura da empresa

Projeto para Implantação de Viveiro

Administrador e produtor: Renilda Alves Leite – Mudanças Nativas

Nome Fantasia: Viveiro Vitória

Endereço: Rua: Dagoberto Push 48 – Jd Figueira

Ramo de atividade: Produção de mudas nativas, Exóticas e Ornamentais

Setor: Produção, comércio e prestação de serviços

Produtos: Mudanças nativas, plantas ornamentais e exóticas

Área ideal: 1 alqueire (24.200m²), parte da área do lote 111-A Rem Gleba Pirapó, situada nos fundos da Colônia dos Novos Produtores, junto a Estrada de acesso ao Distrito do Barreiro, anexo mapa da área.

Área necessária: 1 alqueire (24.200m²)

Investimento: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no período de 1 a 4 anos

Total de empregos diretos: 20 (vinte) em um período de 1 a 4 anos

Total de empregos indiretos: 25 (vinte e cinco) em um período de 1 a 4 anos

Faturamento anual: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Objetivo Geral: Produção de mudas nativas para reflorestamento de áreas degradadas.

Objetivos Específicos:

- Levantamento de áreas degradadas situadas na APP – Área de preservação permanente e RL – Reserva Legal.
- Implantação de projetos de reflorestamento, em parceria com a Fundação S.O.S. Mata Atlântica.
- Prestação de serviço especializado no plantio de mudas nativas aos produtores que não possuam mão de obra disponível na propriedade.

Contra-partida:

- **Doação de 200.000 (Duzentas mil mudas nativas)** para os proprietários rurais interessados em reflorestar as áreas degradadas de sua propriedade.
- **Doação de 500 (Quinhentas mudas de espécies nativas ameaçadas de extinção)**, para as Unidades de Conservação do município e região.
- **Educação Ambiental para escolas interessadas**, em aprender todo o processo de produção, desde a coleta de sementes até o plantio das mudas no campo. Obs: 1 (um) dia por mês, através de agendamento.

Previsão para início das atividades: Imediata, conforme autorização municipal.

Construções necessárias:

- Casa para caseiro
- Estufas de germinação
- Reservatório de água
- Barracão para adubos orgânicos, terra
- Área para descanso e aclimação e desenvolvimento de plantas

Bens Permanentes:

- 01 (um) Corsa life 2009
- 01 (uma) moto YBR 125 2006
- 01 (um) computador
- 01 (uma) impressora
- 01 (um) aparelho fax
- Equipamento de irrigação completa
- Embalagens reutilizáveis para a produção e transporte das mudas

Mercado: Apucarana e região Norte do Paraná

Materiais e Métodos: As sementes serão coletadas em remanescentes da Mata Atlântica, situadas em nossa região. O preparo e seleção destas sementes serão acompanhados pelo Engenheiro Agrônomo ELTON, mediante cadastro das árvores matrizes para futuras coletas. A semeadura, o preparo das embalagens e transplantes será realizado, respectivamente na estufa de germinação e barracão de preparo. Logo após, as mudas serão levadas aos canteiros com proteção solar, onde permanecerão, até que atinjam o tamanho propício para serem aclimatadas e transportadas ao campo. Neste período, a Fundação S.O.S Mata Atlântica estará analisando o projeto específico do produtor interessado, para a possível viabilidade do reflorestamento.

Apucarana, 15 de março de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 043/2009

LOTE A SER CEDIDO EM COMODATO

DESTACADO DO LOTE P.M.A-111-A/111-B/REM

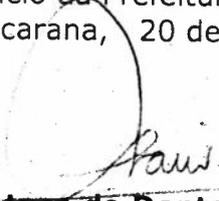
GLEBA PIRAPÓ

APUCARANA - PARANÁ

ÁREA DE: 17.500,00M²

Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote do Srº Ernesto Polimanti, deste segue confrontando com o Lote P.M.A-111-A/111-B/REM nos seguintes rumo e distâncias: SE 24º03'30" NW com 273,76m e SW 65º56'30" NE com 70,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote P.M.A-111-A/111-B/2 no rumo no rumo NW 24º03'30" SE com 274,80m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote do Srº Ernesto Poimanti no rumo NE 66º37'10" SW com 36,10m e no rumo NE 66º58'50" SW com 39,79m até o marco onde teve inicio a esta descrição.

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, 20 de Outubro de 2009.


Diretora do Depto. de Engenharia
Engª Civil - Ângela Stoian
Crea nº 61.880-D/PR

À Prefeitura Municipal de Ar

À Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Ao Departamento de Indústria e Comércio

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: RENILDA ALVES LEITE - MUDAS NATIVAS

vem requerer o benefício da disponibilização de um **terreno industrial** de conformidade com o **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar Projeto de Viabilidade Econômica e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido: “Terreno Industrial”

- a) Localização pretendida: PARTE DO FUNDO DO LOTE 111-A/111-B-REM
b) Área Necessária em m²: 24.200 m² LOTE 111-B da gleba

Outras Informações:

- a) Atividade econômica a ser desenvolvida: PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS E EXÓTICAS
b) Ano da criação de empresa: 2003
c) Nome do responsável para contacto: RENILDA ALVES LEITE
d) Números de telefones: 9900 1038
e) E-Mail: —

Apucarana, 10 de agosto de 2009

Renilda Alves Leite
Assinatura do responsável e
Carimbo da Empresa

Para Secretária de infraestrutura Urbana
a/c Moreno

Parecer.

Apucarana, 03 setembro de 2009

Gilberto Clemente
Diretor

Ao Patrimônio

CONSIDERANDO o CDD

EM ANEXO, CODER

AO REQUERENTE UMA

FONSESA DE UMA ÁREA

DE 17.500 m² PERTENCENTE

AO LOTE MAIOR "PMA - III - A/III.3/REM

DE CLASSE PIMPO COM ÁREA TOTAL

DE 97.675,28 m².

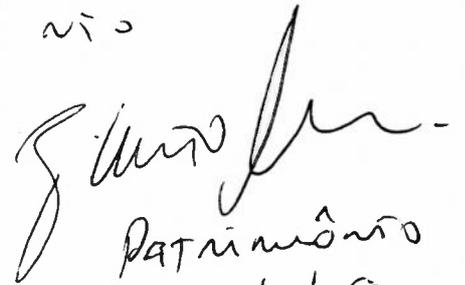

29/09/09

PI SECRETARIA ESPECIAL DE
COORDENAÇÃO GERAL E

CONTROLE
MG - URAOMINHO

- EM FACE DO MANEJO
DA SECRETARIA

- EXAMINAR CÓPIA
DA LGI PI PATRIMÔNIO
Nº



PATRIMÔNIO
06/10/09



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Apucarana

PROTOCOLO

PROCESSO: _____ Ofício: _____ Ofício: _____ Senna: 151934
Origem: _____
Processo: _____ Determinação: _____
Assunto: _____
Assunto: _____
Assunto: _____
Assunto: _____

Processo Nº
/

Interessado _____

A S S U N T O	D I S T R I B U I Ç Ã O
.....	
.....	
.....	
.....	

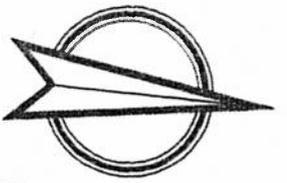
"Ao Sr. Prefeito"

- RIAUATI solicita um terreno
nos fundos da colônia de
Novos Prodromos

• O terreno existe, mas deve ser
construído com a Associação, pois
iremos construir a minha casa - minha
Vila e também fazer o fato
de existir algumas finanças de
afé dos meus

- A SENATOR DEVE tomar a
área propriedade


9/5/5



N.V

FAIXA DE SERVIDÃO PERPETUA DA ELETRUSUL
10.261,07 m²
FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE ALTA TENSÃO

COLÔNIA DOS NOVOS PRODUTORES

RESERVA TÉCNICA

11-234

RES. TÉCNICA - LOTE 111-B
24.396,67 m²
MATR. N.º 6.498

FAIXA HIDROGRÁFICA
2.696,75 m²
MATR. N.º 6.496

FAIXA HIDROGRÁFICA
4.662,54 m²
MATR. N.º 6.495

P.M.A-111-A/11-B/REM
97.675,28 m²

P.M.A-111-A/11-B/2
64.232,65 m²

P.M.A-111-A/11-B/1
13.860,00 m²

CORREGO JUREMA

COLÔNIA DOS NOVOS PRODUTORES

RUA DOS PRODUTORES

RUA PAPA JOÃO XXIII

DISTRITO DO BARREIRO

RUA DOS PECARISTAS

RUA DOS AGRICULTORES

RUA DOS CARMINEIROS

RUA DOS LAVADORES

APLICADA/CENTRO

GO
MA

ERNESTO POLIMANTI

SITUAÇÃO ATUAL

S/ESCALA

178,96
05



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 082/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso de imóvel público pelo prazo que especifica, à Empresa RENILDA ALVES LEITE - MUDAS NATIVAS (Viveiro Vitória), e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 23
de 11 a 15, 05, 09.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de imóvel público à Empresa **RENILDA ALVES LEITE - MUDAS NATIVAS** (Viveiro Vitória), - CNPJ nº 04.647.557/0001-70, constituído pelo lote de terras nº. 117-B-1-B, situado às margens da Rodovia de Contorno Norte (Rodovia Ayrton Senna), junto a estrada de acesso ao Barreiro, neste Município, com área total de 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)

Parágrafo Único - O uso do imóvel, objeto desta Lei, é destinado especificamente para a produção de mudas nativas para reflorestamento de áreas degradadas e exóticas

Art. 2º - O prazo de uso do imóvel será de 10 (dez) anos, prorrogados por igual período, através de Decreto do Executivo, que estabelecerá também a contrapartida, que deverá ser atualizada à época e, desde que a Empresa esteja cumprindo o que estabelece esta Lei.

Art. 3º - Todo o projeto de utilização do imóvel cedido através desta Lei, será submetido a apreciação dos órgãos técnicos do Município de Apucarana.

Art. 4º - Como contrapartida desta concessão, a Empresa se compromete a doar:

- I - 200.000 (duzentas mil) mudas nativas para os proprietários rurais do Município interessados em reflorestar as áreas degradadas de sua propriedade;
- II - 500 (quinhentas) mudas de espécie nativas ameaçadas de extinção, para as unidades de Conservação do Município; e
- III - Promover a educação ambiental para as escolas municipais interessadas em aprender sobre o processo de produção, desde a coleta de sementes até o plantio das mudas no campo, conforme estabelecer a administração Municipal.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, promoverá a fiscalização e estabelecerá a forma de distribuição e destinação das mudas, objeto deste artigo, bem como, do acompanhamento e agendamento das escolas municipais junto a Empresa Concessionária, para as atividades de Educação ambiental.

Art. 5º - O descumprimento ou inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, especialmente quanto ao Artigo 4º, acarretará na revogação automática da presente concessão de uso, com a imediata desocupação e incorporação do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 6º - É vedada qualquer espécie de concessão, cessão ou transferência a qualquer título do imóvel em qualquer período pela concessionária a terceiros, sem expressa autorização Legislativa, através de Lei específica, sob pena de revogação automática da presente concessão, nos termos do artigo anterior.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 11 dias do mês de maio de 2009.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal